



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



LEI Nº. 691/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA-SC.

DARCI JOÃO FRIZON, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos incisos I e III da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Barra Bonita - SC, crédito adicional especial no valor de R\$ 380.824,74 (Trezentos e Oitenta Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos) para a suplementação do seguinte programa:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRET. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URBANOS
UNID/ORÇ: 07.01 - UNIDADE DE VIAÇÃO E OBRAS

PROJ/ATIV: 26.782.0031.2017 – Manutenção das Atividades Unid. de Viação e Obras	
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes	
FONTE/REC: 012400 – Transf. de Convênios Outros.....RS.	30.824,74
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos	
FONTE/REC: 012400 – Transf. de Convênios Outros.....RS.	350.000,00
Total Geral.....RS.	380.824,74

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, será utilizado como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes do provável excesso de arrecadação proveniente de recursos financeiros oriundos do Governo Federal através do fundo de exportações o FEX, bem como oriundos do Convenio Celebrado entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Barra Bonita sob nº 2014TR000004, cadastrado na Secretaria de Estado da Fazenda sob nº 1164/2014.

Recursos Proveniente do Fundo de Exportação (FEX)

RECEITA: 17000000000000 – Transferências Correntes
17200000000000 – Transferências Intergovernamentais
17210000000000 - Transferências da União e Suas Entidades
17219900000000 - Outras Transferências da União
17219902000000 - Demais Transferências da União



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
 Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO
BARRA BONITA

**FONTE/REC: 012400 - Transf. de Convênios Outros.....RS.
 20.000,00**

Recursos Proveniente do Convenio

**RECEITA: 24000000000000 - Transferências de Capital
 24700000000000 - Transferências de Convênios
 24710000000000 - Transferências Convênios da União e Suas**

**Entidades
 24719900000000 - Outras Transferências de Convênios da União
 24719900010000 - Outras Transferências de Convênios da União**

**FONTE/REC: 012400 - Transf. de Convênios Outros.....RS.
 360.824,74**

**Total Geral.....RS.
 380.824,74**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA,
 SC em 21 de fevereiro de 2014.

Darci João Frizon
DARCI JOÃO FRIZON
 Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 048/2014
 EM 23 DE fevereiro DE 2014
 ASS. *[assinatura]*
**PREFEITURA MUNICIPAL
 BARRA BONITA - SC**

Publicado no Mural Público Municipal
 Conforme Lei Municipal nº 065/97
 de 23-02-14 a 23-03-14
Fransiele Ganeppele
 Nome: Fransiele Ganeppele
 Cargo: Barra Bonita 054/2012
 Matrícula: 1554-01